



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES DE MAIOR POTENCIAL CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- DRACMA -

VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DA INFORMAÇÃO - VPI

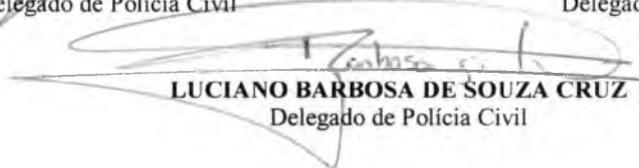
PALMAS – TO

Iniciado em: 15/01/2019

Registro sob o nº: 004/2019


GUILHERME ROCHA MARTINS
Delegado de Polícia Civil


GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE
Delegado de Polícia Civil


LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Delegado de Polícia Civil

Documento de Origem: Ofício nº 002/2019-GAECO/MPTO com denúncia anônima

Assunto: Apuração dos fatos narrados na denúncia anônima sobre funcionário fantasma.

AUTUACÃO

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nesta cidade de Palmas, Capital do Estado do Tocantins, em cartório, autuo a presente VPI e demais peças que adiante seguem, do que, para constar, lavro este termo. Eu, Leandro Borges da Nóbrega, Escrivão de Polícia que o digitei.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES DE MAIOR POTENCIAL CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- DRACMA -

VERIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA DAS INFORMAÇÕES - VPI nº 04/2019

Os Delegados de Polícia Civil **GUILHERME ROCHA MARTINS**, **LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ** e **GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE**, lotados na Delegacia de Repressão a Crimes de Maior Potencial Contra a Administração Pública – DRACMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 144, § 4º, da Constituição Federal, no art. 116, da Constituição do Estado do Tocantins, no art. 4º e seguintes do Código de Processo Penal, na Lei nº 12.830/2013 e com fundamento no § 3º, do art. 5º, do CPP e § 1º, do art. 1º, do Anexo à Instrução Normativa SSP nº 003/2016,

RESOLVEM:

Instaurar a presente VPI com a finalidade de apurar supostos crimes contra a administração pública, em especial *peculato apropriação* (CP, art. 312, *caput*), nos termos da documentação encaminhada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO/PGJ/MPE-TO.

Autuada esta VPI, feitos os registros necessários no livro cartorário, determinamos as seguintes providências:

1. Acostem-se aos autos:
 - a) Documentação encaminhada pelo Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado - GAECO/PGJ/MPE-TO;
 - b) Ordem de Missão Policial.
3. Tomadas as providências iniciais, voltem os autos conclusos.

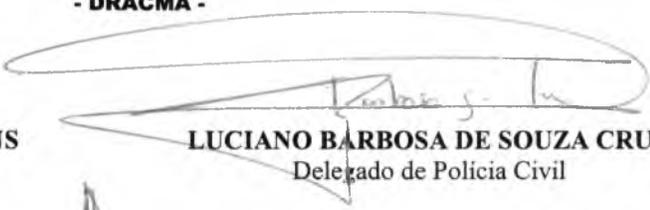
CUMPRASE.

Palmas, aos 15 de janeiro de 2019.



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS
DELEGACIA DE REPRESSÃO A CRIMES DE MAIOR POTENCIAL CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
- DRACMA -


GUILHERME ROCHA MARTINS
Delegado de Polícia Civil


LUCIANO BARBOSA DE SOUZA CRUZ
Delegado de Polícia Civil


GREGORY ALMEIDA ALVES DO MONTE
Delegado de Polícia Civil



**Procuradoria Geral de Justiça
Ministério Público do Estado do Tocantins**

Ofício nº 002/2019–GAECO/MPTO

Palmas, 10 de janeiro de 2019.

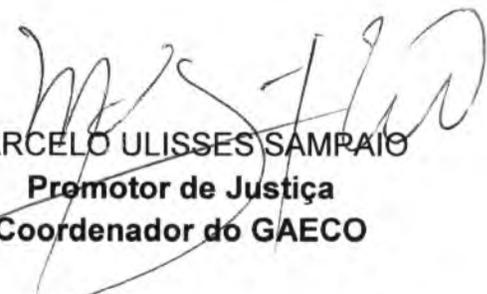
A Sua Excelência o Senhor
CASSIANO RIBEIRO OYAMA
Delegado de Polícia Civil
1ª Delegacia de Polícia Civil
Palmas/TO

Assunto: **Encaminha Denúncia Web**

Senhor Delegado,

A par de cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para **encaminhar** denúncias anônimas recebidas no e-mail deste GAECO, que relata possíveis funcionários fantasmas nos gabinetes de Deputados Estaduais, para conhecimento e medidas que entender cabíveis.

Atenciosamente,


MARCELO ULISSES SAMPAIO
Promotor de Justiça
Coordenador do GAECO

2

- EM BAZÃO DO

TERMO DESTA ESPECIALIZADA

ESTANDO EM VISTA

O.M.P. Nº 25/18, REMETA-

AO DR. GREGORY
(Dra. Mo).

Palmas, 19-01-19



Cassiano Ribeiro Oyama
Delegado de Polícia

REMETA-SE AO DELEGADO
TITULAR DESTA ESPECIALIZADA, DR.
GUILHERME ROCHA, PARA AS
PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Palmas-TO, 14/04/2019



Gregory Alineida Alves do Monte
Delegado de Polícia Civil

Zimbra

gecoc@mpto.mp.br

Denúncia web - Gaeco

De : system@mpto.mp.br

Qui, 20 de dez de 2018 19:03

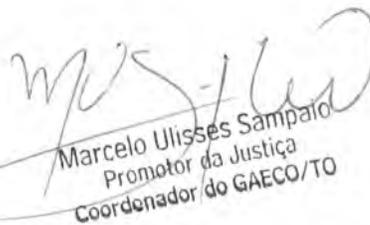
Assunto : Denúncia web - Gaeco**Para :** gaeco@mpto.mp.br

IP: 179.155.153.43
Data e hora:
20/12/2018 16:03:19
Email: Não informado

Texto: boa tarde conforme assistir no jornal do tocantins
as denuncias de funcionários fantasma de alguns deputados venho denuncia
que existem vários funcionários fantasma no gabinete do deputado Amélio
cayres como Por exemplo a funcionaria MARIA APARECIDA PEREIRA DA CRUZ A
MESMA ESTA COM REGISTRO DESDE DE 2010 E NUNCA TRABALHOU NA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA.

Despacho:

Encaminhar-se, por ofício, a
presente informações para o Delegado de Polícia
Dr. Cassiano Ribeiro Oyama (1937), para
providências que se julgar necessárias.
Pe., 09/11/19


Marcelo Ulisses Sampaio
Promotor da Justiça
Coordenador do GAECO/TO